

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **SÍNTESE – LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON LINE LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 201, Empresarial Cristina Tavares, Bairro do Recife Antigo, Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 50.030-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.783.034/0001-30, devidamente representada por **Bertrand Marc Gourgue**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O objeto do presente aditivo contratual é a alteração do preambulo contratual devido a mudança de endereço da empresa **CONTRATADA**, desta forma, altera-se, assim, o preambulo contratual para constar o texto abaixo:

“**SÍNTESE – LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON LINE LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marquês de Olinda, nº 126, quarto andar, Bairro do Recife Antigo, Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 50.030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.783.034/0001-30, devidamente representada por **Bertrand Marc Gourgue**,

inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife, 01 de abril de 2021.

DocuSigned by:

Filipe Costa Leandro Bitu

2DD65CBF905A422...

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE ARCOVERDE**

DocuSigned by:

BERTRAND MARC GOURGUE

B007E2019B7847F...

**SÍNTESE – LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON LINE
LTDA.**

Testemunhas:

DocuSigned by:

[Handwritten Signature]

Nome: _____

CC9B1A7A0112407...

CPF/MF:

DocuSigned by:

André Meira de Vasconcellos

Nome: _____

113249A1AE6043B...

CPF/MF:



Vidon & Correia Advogados